



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 393/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo que juntamente com a Dirigente Regional de Ensino, estudem a possibilidade de estender o CEEJA para o Distrito de Simonsen.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de junho de 2025.

NATIELLE GAMA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado garantir o acesso à educação básica e à educação de jovens e adultos em todas as regiões, inclusive em distritos e comunidades mais afastadas dos centros urbanos;

Considerando que o CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – é uma importante ferramenta de inclusão educacional, que atende pessoas com mais de 18 anos que não concluíram a educação básica em idade regular, oferecendo flexibilidade de horários e metodologia compatível com as necessidades de quem precisa conciliar estudo, trabalho e outras responsabilidades;

Considerando que o Distrito de Simonsen possui significativa densidade populacional, incluindo moradores que, por diversos fatores socioeconômicos, não conseguiram concluir seus estudos no tempo adequado e encontram dificuldades logísticas e financeiras para se deslocarem até a sede do município de Votuporanga, onde atualmente está instalado o polo do CEEJA;

Considerando que o acesso à educação, sobretudo para jovens e adultos, representa um fator fundamental para o desenvolvimento humano, profissional e social, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, da empregabilidade e da cidadania plena dos indivíduos;

Considerando, ainda, que a instalação de um polo ou unidade descentralizada do CEEJA no Distrito de Simonsen, mesmo que em caráter experimental, facilitaria o acesso ao ensino e estimularia

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a retomada dos estudos por parte de inúmeros moradores que hoje enfrentam obstáculos geográficos e financeiros para continuar sua formação;

Desta forma, apresentamos a presente proposição para que o Poder Executivo, em diálogo e parceria com a Dirigente Regional de Ensino de Votuporanga, estude a viabilidade técnica, estrutural e pedagógica de estender os serviços do CEEJA ao Distrito de Simonsen, garantindo assim que o direito à educação seja assegurado de forma equânime e eficaz.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/06/2025 10:41:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-176936-2Z8G8C-4C5H4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	16/06/2025 17:19:00

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

16/06/2025 17:19:00: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO.

16/06/2025 17:19:00: ASSINATURA DO(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO EFETIVADA.

13/06/2025 10:41:44: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento INDICAÇÃO Nº 393/2025 - chave de acesso: PROTM-176936-228G8C-4C5H4P, adicionado em 13/06/2025 às 10:41:44.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 16/06/2025 15:25:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-178190-5U0X0B-3C6A7Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

